



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 54/CONSUNI, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico (Fundação CETREDE) a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **31 de agosto de 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e ainda o disposto no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012/MCTI,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 052406/2018-36, a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico (Fundação CETREDE) a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC), nos projetos institucionais bem como no desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em, 31 de agosto de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor